



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI N° 1.326 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Anula Lei Municipal que especifica".

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA e promulga a seguinte lei Municipal:

Artigo 1° - Por afrontar o artigo 119, Parágrafo 1°, da Lei Orgânica do Município e o artigo 17, I, da Lei n° 8.666/93, fica anulada a Lei Municipal n° 972/04/9, a qual concedeu o uso de bem público a particular.

Artigo 2° - Por conta da anulação a que alude a presente Lei, o imóvel deverá retornar para o patrimônio público, notificando-se o concessionário para tanto.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIAS NATALINO PEREIRA

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL